



**PORTARIA N. 1550/2024**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à justiça, nos termos do art. 5º, incisos XXXV e LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos SEI nº 0003533-26.2024.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria PRESI nº 348/2024 em relação à prorrogação de competência dos magistrados Bruno Perrotta de Menezes, Gláucia Aparecida Gomes, Jorge Luiz Lima da Silva Filho, Marilene Goulart Verissimo Zhu, Mateus Pieroni Santini e Vivian Buonalumi Tacito Yugar para exercerem a jurisdição na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de abril de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente